



COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 41/2025 do Legislativo**, cuja ementa: “Dispõe sobre a venda, doação e exposição de animais silvestres e domésticos em feiras e exposições no âmbito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.”

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 41/2025, de autoria do Vereador Bruno Savarro, apresenta-se em plena conformidade com os preceitos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa que regem o processo legislativo municipal.

A proposta legislativa visa proibir, no âmbito do Município de Francisco Beltrão, a venda, doação e exposição de animais silvestres e domésticos em feiras livres, vias públicas e eventos similares, salvo quando realizados por ONGs ou protetores devidamente cadastrados, e sob rigorosos critérios de bem-estar animal e responsabilidade.

O texto do projeto respeita os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, alinhando-se aos ditames do art. 225 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público o dever de proteger a fauna e impedir práticas que submetam os animais a crueldade.

A redação está clara, objetiva e bem estruturada, com definição adequada dos conceitos jurídicos utilizados e dos critérios para aplicação da norma, além de prever sanções proporcionais e mecanismos de fiscalização compatíveis com a realidade do Município. Diante do exposto, após análise minuciosa dos aspectos legais e técnicos da proposição, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 41/2025, nos termos apresentados.



2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 30 de junho de 2025.

Júlio C. Spada
JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR



RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 41/2025**, de autoria do Poder Legislativo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 30 de junho de 2025.

TIAGO CORREA
PRESIDENTE

SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO

JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR